



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a desafetação e a doação dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação de origem e posteriormente doados, os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal declinados neste artigo para as pessoas devidamente identificadas:

I – DESAFETA: Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 29 (vinte e nove) – situado na zona urbana do Município de Jateí/MS com área de 528,99m² (quinhentos e vinte e oito metros vírgula noventa e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 15,00m com o lote urbano nº. 12 da quadra nº. 29; **SUL:** 2,50m com a Rua Santa Catarina; **LESTE:** 25,00m Com a Rua Pará, **OESTE:** 37,50m com o Lote urbano nº. 14 da quadra nº. 29. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. R-4-3.347, folha 77 do livro n. 2-L do CRI da comarca de Fátima do Sul/MS, ficando autorizada a sua **DOAÇÃO** para **EDILSON FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº. 001.189.286, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 011.978.421-10, casado com **MARIA VANDERLÉIA DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.451.487, expedida pela SSP/MS e CPF nº. 013.465.971-62.

II – DESAFETA: Lote Urbano nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 29 (vinte e nove) – situado na zona urbana do Município de Jateí/MS com área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 15,00m com o lote urbano nº. 12 da quadra nº. 29; **SUL:** 15,00m com a Rua Santa Catarina; **LESTE:** 37,50m com lote urbano nº 13 da quadra nº 29; e, **OESTE:** 37,50m com o Lote Urbano nº. 15 da Quadra nº. 29. Imóvel registrado á margem da matrícula nº. R-4-3.348 fls. 78, do livro 2-I, do CRI da comarca de Fátima do Sul/MS, ficando autorizada a sua **DOAÇÃO** para **JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 000.434.319, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 203.550.761-87.

III – DESAFETA: Lote Urbano nº. 15 (quinze) da Quadra nº. 29 (vinte e nove) – situado na zona urbana do Município de Jateí/MS com área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 15,00m com o Lote Urbano nº. 12 da Quadra nº. 29; **SUL:** 15,00m com a Rua Santa Catarina; **LESTE:** 37,50m com o Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº. 29 e, **OESTE:** 37,50m com o Lote urbano nº. 16 da quadra nº. 29. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. R-5-5.524, folha 1 do CRI da comarca de Fátima do Sul/MS, ficando autorizada a sua **DOAÇÃO** para **AURINEIDE FRANCO VALÊNCIO DOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

SANTOS, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº. 000.826.807, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 843.882.931-72, casada com **EVERALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº. 000.678.037, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 582.788.851-68.

IV – DESAFETA: Lote Urbano nº. 16 (dezesesseis) da Quadra nº. 29 (vinte e nove) – situado na zona urbana do Município de Jateí/MS com área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 15,00m com o lote urbano nº. 02 e 12 da quadra nº. 29; **SUL:** 15,00m com a Rua Santa Catarina; **LESTE:** 37,50m com o lote urbano nº. 15 da quadra nº. 29 **OESTE:** 37,50m com o Lote urbano nº. 17 da quadra nº. 29. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. R-5-4.747, folha 1 do CRI da comarca de Fátima do Sul/MS, ficando autorizada a sua **DOAÇÃO** para **JACY BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 001.759.038, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 322.075.651-49, casado com **MARIA GORETI VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.476.461, expedida pela SSP/MS e CPF nº. 015.534.151-08.

Parágrafo único. A doação dos imóveis descritos neste artigo tem por finalidade a regularização da posse dos imóveis pertencentes ao Município de Jateí/MS, que, há muitos anos, encontram-se ocupados pelos beneficiários, com construção de residências de padrão popular.

Art. 2º As doações serão a título gratuito, sendo atribuído para os imóveis o valor venal estabelecido pelo Município de Jateí/MS, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca - CRI, de responsabilidade do beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal